



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC.(MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LEI Nº 193, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

“Altera o art. 11 e tabela IV da Lei nº 072, de 14 de Dezembro de 1993 e dá providencias.”

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada as alíquotas do IPTU, relativas ao art. 11 da Lei nº 072/93, que passa a ter a seguinte redação:

Das Alíquotas e Base de Cálculo

Art. 11 - *O Imposto Predial e Territorial Urbano será cobrado na base de:*

I - 2% (dois pôr cento) sobre o valor venal do terreno não edificado, situado na área urbana;

II - 1% (um pôr cento) sobre o valor venal do terreno edificado, situado na área urbana;

III - 0,75% (zero vírgula setenta e cinco pôr cento) sobre o valor venal da edificação.

Art. 2º - Fica alterada a tabela IV, da Lei Municipal nº 072/93, que passa a ter o seguinte teor:

PARA LANÇAMENTO DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

I - Determinação do valor venal do bem imóvel:

a) Valor Venal do terreno: Será aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico do metro quadrado do terreno, aplicados aos fatores de correção, de acordo com a seguinte fórmula: $Vvt = Fis \times UPF-MG \times At \times P \times T \times St$

Onde: Vvt - Valor Venal do Terreno; Fis - Fator de indicação do setor, conforme tabela abaixo:

- Setor 1 -> Fis = 0,22
- Setor 2 -> Fis = 0,16
- Setor 3 -> Fis = 0,11
- Setor 4 -> Fis = 0,08
- Setor 5 -> Fis = 0,04
- Setor 6 -> Fis = 0,02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC.(MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

UPF-MG - Unidade Padrão Fiscal de Minas Gerais, do mês de vencimento da primeira parcela;

At - Área do terreno;

P - Fator corretivo da pedologia;

T - Fator corretivo da topografia;

St - Fator corretivo da situação do terreno.



b) Valor Venal da Edificação: Será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

Vve = Fic x UPF-MG x Se x Suc x C x Al x AC; Onde: Vve - Valor Venal da Edificação; Fic - Fator de indicação da categoria, conforme tabela abaixo:

Categoria 1 (acabamento fino) -----> Fic = 3,0

Categoria 2 (acabamento médio) -----> Fic = 1,5

Categoria 3 (acabamento popular) ---> Fic = 0,7

Categoria 4 (acabamento rústico) ----> Fic = 0,0;

UPF-MG - Unidade Padrão Fiscal de Minas Gerais, do mês de vencimento da primeira parcela;

Se - Fator Corretivo da situação da edificação;

Suc - Fator corretivo da situação da unidade construída;

C - Fator corretivo do estado de conservação;

Al - Fator corretivo do alinhamento da construção;

AC - Área Construída..

II - Fatores corretivos :

a) Tabela de fatores de correção do terreno:

Situação	Meio da Quadra	Esquina com + de 1 frente	Vila	Condomínio Horizontal	Encravadado	Gleba	Aglomerado
	1,0	1,1	0,8	0,8	0,6	1,1	0,5

Topografia	Plano	Aclive	Declive	Irregular
	1,0	0,8	0,8	0,7

Pedologia	Inundável	Firme	Alagado, Brejo e Mangue
	0,7	1,0	0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC.(MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LIMEIRA DO OESTE
POLO E GOVERNO CONSTRUÍDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

b) Tabela de fatores de correção da edificação:

Alinhamento	Alinhada	Recuada
	0,9	1,0

Situação	Isolada	Conjugada	Germinada
	1,0	0,9	0,8

Situação da Unidade Construída	Frente	Fundos	Superposta Frente	Superposta Fundos	Sobre Loja	Sub-solo	Galeria
	1,0	0,8	1,0	0,9	0,8	0,7	1,0

Estado de Conservação	Novo - Ótimo	Bom	Regular	Mau
	1,0	0,9	0,7	0,5

III - Classificação do Setor do Terreno:

SETOR 1

Terrenos cuja frente está situada para:

- a) Av. Sergipe - entre a Rua Amazonas e a Rua Pernambuco;
- b) Av. Bahia - entre a Rua Amazonas e a Rua Pernambuco;
- c) Av. da Saudade - entre a Rua Amazonas e a Rua Pernambuco;
- d) Rua Amazonas - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- e) Rua Goiás - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- f) Rua São Paulo - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- g) Rua Brasil - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- h) Rua Pernambuco - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade.

SETOR 2

Terrenos cuja frente está situada para:

- a) Av. Minas Gerais - entre a Av. Copacabana e a Rua Sta. Catarina;
- b) Av. Sergipe - entre a Av. Copacabana e a Rua Amazonas;
- c) Av. Sergipe - entre a Rua Pernambuco e a Rua Sta. Catarina;
- d) Av. Bahia - entre a Av. Copacabana e a Rua Amazonas;
- e) Av. Bahia - entre a Rua Pernambuco e a Rua Sta. Catarina;
- f) Av. da Saudade - entre a Av. Copacabana e a Rua Amazonas;
- g) Av. da Saudade - entre a Rua Pernambuco e a Rua Sta. Catarina;
- h) Rua Guanabara - entre a Av. Maranhão e a Av. Minas Gerais;
- i) Rua Amazonas - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC.(MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG



- j) Rua Goiás - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;
- k) Rua São Paulo - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;
- l) Rua Brasil - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;
- m) Rua Pernambuco - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;
- n) Travessa I - entre a Av. Sergipe e a Av. Bahia;
- o) Rua Sta. Catarina - entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. da Saudade.

SETOR 3

Terrenos cuja frente está situada para:

- a) Av. Maranhão - entre a Av. Copacabana e a Rua Goiás;
- b) Av. Rio Grande do Sul - entre a Rua Goiás e a Rua Sta. Catarina;
- c) Av. Minas Gerais - entre a Rua Sta. Catarina e a Rua Rio de Janeiro;
- d) Av. Sergipe - entre a Rua Cuba e a Av. Copacabana;
- e) Av. Sergipe - entre a Rua Sta. Catarina e Área Rural remanescente de Joamário Olavo Ribeiro;
- f) Av. Bahia - entre a Rua Cuba e a Av. Copacabana;
- g) Av. Bahia - entre a Rua Sta. Catarina e Área Rural remanescente de Joamário Olavo Ribeiro;
- h) Av. da Saudade - entre a Travessa Laço de Ouro e a Av. Copacabana;
- i) Av. da Saudade - entre a Rua Sta. Catarina e a Rua Rio de Janeiro;
- j) Av. Dom José - entre a Rua São Paulo e a Rua Brasil;
- k) Travessa Ouro Verde - entre a Av. Sergipe e a Av. Bahia;
- l) Av. Mato Grosso - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- m) Av. Copacabana - entre a Av. Maranhão e a Av. da Saudade;
- n) Rua Amazonas - entre a Av. Maranhão e a Av. Minas Gerais;
- o) Rua Goiás - entre a Av. Maranhão e a Av. Minas Gerais;
- p) Rua São Paulo - entre a Av. Rio Grande do Sul e a Av. Minas Gerais;
- q) Rua São Paulo - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- r) Rua Brasil - entre a Av. Rio Grande do Sul e a Av. Minas Gerais;
- s) Rua Brasil - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- t) Rua Pernambuco - entre a Av. Rio Grande do Sul e a Av. Minas Gerais;
- u) Rua Rio de Janeiro - entre a Av. Minas Gerais e a Av. da Saudade.

SETOR 4

Terrenos cuja frente está situada para:

- a) Av. Maranhão - entre a Av. Mato Grosso e a Av. Copacabana;
- b) Av. Minas Gerais - entre Área Rural (Bairro S. João) e a Av. Copacabana;
- c) Av. Sergipe - entre a Rua Canadá e a Rua Cuba;
- d) Av. Bahia - entre a Área Rural (Bairro São João) e a Rua Cuba;
- e) Av. da Saudade - entre a Área Rural (Bairro São João) e a Travessa Laço de Ouro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC.(MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



- f) Av. da Saudade - entre Rua Rio de Janeiro e Área Rural de remanescente de Joamário Olavo Ribeiro;
- g) Av. Dom José - entre a Rua Peru e a Rua São Paulo;
- h) Av. Dom José - entre a Rua Brasil e a Rua Nelson Anastácio;
- i) Av. Uruguai - entre a Rua Pernambuco e a Rua Nelson Anastácio;
- j) Rua Canadá - entre a Av. Minas Gerais e a Av. da Saudade;
- k) Rua Guatemala - entre a Av. Minas Gerais e a Av. da Saudade;
- l) Rua Cuba - entre a Av. Minas Gerais e a Av. da Saudade;
- m) Av. Mato Grosso - entre a Av. Maranhão e a Av. Sergipe;
- n) Rua Amazonas - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- o) Rua Goiás - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- p) Rua São Paulo - entre a Av. Dom José e a Av. Venezuela;
- q) Rua Brasil - entre a Av. Dom José e a Av. Equador;
- r) Rua Pernambuco - entre a Av. da Saudade e a Av. Uruguai;
- s) Rua Sta. Catarina - entre a Av. da Saudade e a Av. Uruguai;
- t) Rua Rio de Janeiro - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- u) Rua Nelson Anastácio - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José.

SETOR 5

Terrenos cuja frente está situada para:

- a) Av. Paraná - entre a Rua Goiás e a Rua Brasil;
- b) Av. Uruguai - entre a Rua São Paulo e a Rua Pernambuco;
- c) Av. Argentina - entre a Rua Goiás e a Rua Nelson Anastácio;
- d) Av. Chile - entre a Rua Goiás e a Rua Nelson Anastácio;
- e) Av. Bolívia - entre a Rua Amazonas e a Rua Nelson Anastácio;
- f) Av. Equador - entre a Rua Amazonas e a Rua Nelson Anastácio;
- g) Av. Venezuela - entre a Rua Amazonas e a Rua Nelson Anastácio;
- h) Rua Amazonas - entre a Av. Dom José e a Av. Uruguai;
- i) Rua Goiás - entre a Av. Paraná e a Av. Maranhão;
- j) Rua Goiás - entre a Av. Dom José e a Av. Uruguai;
- k) Rua Goiás - entre a Av. Chile e a Av. Venezuela;
- l) Rua São Paulo - entre a Av. Paraná e a Av. Rio Grande do Sul;
- m) Rua Brasil - entre Área Rural de remanescente de José Cândido de Lima e a Av. Rio Grande do Sul;
- n) Rua Pernambuco - entre a Av. Uruguai e a Av. Bolívia;
- o) Rua Nelson Anastácio - entre a Av. Dom José e a Av. Venezuela.

SETOR 6

Todos os terrenos cuja frente não está situada nos anteriores.

IV - Determinação da Categoria das Edificações: Será conforme somatória dos itens de informação da edificação, de acordo com a tabela A, cujo valor obtido deverá ser levado até a tabela B, determinando-se a categoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC.(MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000

LIMEIRA DO OESTE
POVOADO EM 1968 - UNINDO JUNTOS
O GOVERNO MUNICIPAL E O Povo

TABELA "A"

Estrutura	Alvenaria	Madeira	Metálica	Concreto
	4	1	9	8

Cobertura	Palha / Zinco	Telha de Cimento Amianto	Telha de Barro	Laje	Metálica / Especial
	1	5	7	7	8

Paredes	Sem	Taipa	Alvenaria	Mad. Simples	Mad. Dupla	Concreto
	0	1	6	1	2	10

Forro	Sem	Madeira	Estuque	Laje	Chapas
	0	5	5	10	5

Revest. da Fachada Principal	Sem	Emboço	Reboco	Material Cerâmico	Madeira	Pedra Vista	Concreto	Especial
	0	3	3	5	1	5	5	5

Inst. Sanitária	Sem	Externa	Interna Simples	Interna Completa	Mais de uma Interna
	0	1	2	3	4

Instalação Elétrica	Sem	Aparente	Semi-embutida	Embutida
	0	1	2	3

Piso	Terra	Cimento	Cerâmica	Tábuas	Taco	Mat. Plást.	Carpete	Especial
	0	3	5	4	5	3	3	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CGC.(MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000

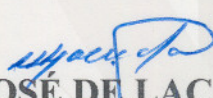
**LIMEIRA DO OESTE**
POVO E GOVERNO
GOVERNO MUNICIPAL**Tabela "B"**

Quando a Somatória da Tabela A for:	Categoria
Maior que 42	1 - Acabamento Fino
Maior que 31 e menor ou igual a 42	2 - Acabamento Médio
Maior que 16 e menor ou igual a 31	3 - Acabamento Popular
Menor ou igual a 16	4 - Acabamento Rústico

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1998.

Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 18 de dezembro de 1997.


HONORIO JOSÉ DE LACERDA
- Prefeito Municipal -